CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/93

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R
E
V
O
G
A
R, as portarias nºs.-009/92, de 28 de Fevereiro de 1.992; 012 e 013/92 de 12 de Maio de 1.992, referente a atribuíções de GRATIFICAÇÃO MENSAL por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E TEMPO INTEGRAL, a servidores do Legislativo.-

Revogam-se as disposições em contrário.-

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de - Fevereiro do corrente ano.-

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 12--(doze)-dias do mês de Fevereiro-(02)-do ano de mil,novecentos e noventa e três -(1993).-

-REGISTRE-SE-
-PUBLIQUE-SE-

- José Zeno Pachin -
-Presidente-

-PARECER-

Nós vereadores desta Casa Legislativa, somos favoráveis que a Presente Portaria surta seus efeitos necessários.-

Osvaldo Luis Alves.-

José Zeno Fachin.-

André Rodrigues da Silva.-

Otmar Bauch.-

José Amaral de Souza.-

Nelson Mariano da Silva.-

Antonio David Ferreira.-

Luis Carlos Baradel.-

Carlos Roberto Galindo.-

João Corredato.-

Cilas de Souza Moraes.-

Francisco Gomes de Alencar.-

Adércio Marques da Silva.-

P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 005/93 - de Autoria MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Retira Gratificações exclusiva por tempo de serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/93

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R E V O G A R, as portarias nºs.-009/92, de 28 de Fevereiro de 1.992; 012 e 013/92 de 12 de Maio de 1.992, referente a atribuições de GRATIFICAÇÃO MENSAL por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E TEMPO INTEGRAL, a servidores do Legislativo.-

Revogam-se as disposições em contrário.-

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de - Fevereiro do corrente ano.-

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 12- -(doze)-dias do mês de Fevereiro-(02)-do ano de mil,novecentos e noventa e três -(1993).-

-REGISTRE-SE-
-PUBLIQUE-SE-

- José Zeno Fachin -
-Presidente-

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município em 26 de Fevereiro de 1993. Edição nº 545 - SEXTA-FEIRA. com efeito a partir de 1º/02/93.-